



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 3.225, DE 2 DE JUNHO DE 2011

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DO
EXERCÍCIO DE 2011 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Muzambinho, estado de Minas Gerais, representante legítima do povo, decreta:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional especial junto ao orçamento do exercício de 2011, destinado à Reformulação do Sistema de Abastecimento de Água do Bairro Patrimônio, mediante convênio, na seguinte dotação orçamentária:

02	Executivo	
02 10	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
17	Saneamento	
17 511	Saneamento Básico Rural	
17 511 2003	Programa de Desenvolvimento do Meio Rural	
17 511 2003 1.088	Reformulação do Sistema de Abastecimento de Água do Bairro Patrimônio	
4490 51	Obras e Instalações	113.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Lei serão provenientes do superávit financeiro do ano de 2010, em igual valor, conforme previsto no inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64.

Art. 3º Fica incluída atividade/ação n.º 1.088 no PPA 2010/2013: Reformulação do Sistema de Abastecimento de Água do Bairro Patrimônio

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Muzambinho, 2 de junho de 2011.

Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello
Prefeito Municipal

Marcos Donizetti de Almeida
Secretário de Administração e Recursos Humanos